

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA 00516/2025**Disponibilização: 28/02/2025 às 15h11m****PORTARIA Nº 516/2025-GABPRESI**

Altera a composição da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apurar os atos dos Titulares das Serventias Extrajudiciais da Comarca de Fortaleza.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE) , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 461/2021-DFCB, de 21 de junho de 2021 (Dje 21/06/2021), que instituiu a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apurar os atos dos titulares das serventias extrajudiciais da Comarca de Fortaleza;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 66/2024-GABPRESI, de 11 de janeiro de 2024 (Dje 12/01/2024) que concedeu a Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR), para os servidores que compõem a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apurar os atos dos titulares das serventias extrajudiciais da Comarca de Fortaleza;

CONSIDERANDO a designação constante do Procedimento Administrativo nº 8501345-14.2025.8.06.0001;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a designação do servidor Ernani Teixeira Arruda, matrícula nº 11823, para integrar a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apurar os atos dos Titulares das Serventias Extrajudiciais da Comarca de Fortaleza e, em substituição, designar a servidora Larissa Facundo Cavalcante Sousa, matrícula nº 49410.

Parágrafo único. À servidora designada neste artigo será atribuída a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico - GTR, nos termos do art. 62, inciso I, da Lei Estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, aos 28 de fevereiro de 2025.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/112867> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

